



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2035/2018.

Convênio que entre si fazem de um lado o Município de Criciúma, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA** com sede na Rua: Coronel Pedro Bendett, nº 269, Bairro Centro, CEP: 88.801-250, Criciúma – SC, inscrito no CNPJ/MF Nº. 00.074.312/0001-40, representado neste ato pelo Presidente **JULIO CESAR LOPES** do outro lado **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA**, localizada a Rua: São Marcelino Champagnat, nº191, Pio Correa, CEP 88811-610, - Criciúma – SC, inscrita no CNPJ/MF Nº 75.565.572/0001-17, neste ato representado por seu Representante Legal (Diretor Executivo) **ADRIANO BOAROLI**, que têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO TERMO:

O presente termo aditivo vem para **prorrogar o termo de colaboração nº 2035/2018 por mais um ano, até 31/12/2020**, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a administração Pública tem interesse recíproco, uma vez que o artg. 55 da lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 autorizam esta prorrogação, o repasse anual será de R\$ 248.560,92 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), e o mensal será de R\$ 20.713,41 (Vinte mil, setecentos e treze reais e quarenta e hum centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fundação Cultural
de Criciúma
SANDRO ROBERTO FARACO
Diretor Executivo - C.A.B. SC 12.132

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2020, a saber FR 100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Termo de Colaboração 2035/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.

Criciúma SC, 23 de dezembro de 2019.


CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal


ISMAIL AHMAD
Presidente do Conselho Municipal de
Políticas Culturais de Criciúma


JULIO CESAR LOPES
Presidente da Fundação Cultural


ADRIANO BOAROLI
Presidente da Associação Feminina de
Assistência Social de Criciúma


Fundação Cultural
de Criciúma

SANDRO ROBERTO FARACO
Médico - OAB-SC 12.132